

## **SELEÇÃO DE ALUNOS PARA UNINTER INTERCÂMBIO 2024/2025 EDITAL Nº 003/2024**

O Grupo Educacional UNINTER convida seus alunos dos cursos de graduação nos níveis Bacharelado, Licenciatura e Tecnologia, de todas as modalidades, que estejam interessados a participar do Processo de Seleção do Programa UNINTER Intercâmbio 2024/2025.

O **Programa UNINTER Intercâmbio 2024/2025 - Itália** é uma oportunidade para os alunos da instituição concorrerem a vagas de intercâmbio estudantil, optando por ofertas nas Universidades Italianas. O objetivo desse programa é contribuir com a formação global e internacional do alunado. Assim, por meio da mobilidade internacional, nossos alunos poderão realizar um período letivo de um semestre fora do país. O programa também oferece suporte ao estudante durante o processo de submissão, com orientações e auxílio em relação às exigências e procedimentos adotados. Ademais, custos como taxa de aplicação na instituição estrangeira e matrícula são, muitas vezes, inexistentes ou apresentam um grande desconto.

Ressalta-se que outras vagas poderão surgir a qualquer momento, inclusive durante o período vigente deste edital. Nesse sentido, a oferta de vagas poderá ser ampliada e, tão logo seja possível, será divulgada como uma nova versão deste edital.

### **DO EDITAL**

**Art. 1º** O Centro Universitário Internacional (UNINTER), de acordo com o PDI no que abrange a Política de Internacionalização, torna públicas as regras para seleção de alunos de  **cursos de Graduação** para participação em intercâmbio internacional, a ser realizado a partir do **2º semestre de 2024** e até o **1º semestre de 2025**, com duração sugerida de 1 (um) semestre acadêmico.

### **Capítulo I**

#### **DAS VAGAS OFERTADAS**

**Art. 2º** As vagas ofertadas neste processo seletivo, bem como o seu detalhamento e coberturas, serão divulgadas no anexo I e no anexo II deste edital e no site do UNINTER Global Hub, e poderão sofrer alterações durante a validade deste edital para que possamos aproveitar futuros novos convênios.

Além das vagas elencadas no ANEXO I, os candidatos do presente edital poderão ser convidados e/ou indicados para outras vagas futuras, para instituições lusófonas.

O convite ou indicação para vagas futuras é um ato de mera liberalidade do Uninter Global Hub e não enseja direito ou expectativa de direitos.

## Capítulo II

### DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

**Art. 3º** Somente poderá participar do processo de seleção o aluno que cumpra as seguintes condições:

- I - Estar com a matrícula ativa, não podendo estar com o status trancado ou cancelado.
- II - Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos.
- III - Estar com matrícula ativa no Centro Universitário Internacional UNINTER há no mínimo 2 (dois) períodos (1 ano) ou 2 (dois) módulos (oito meses).
- IV - Não estar cursando o último módulo/período do curso.
- V - Estar com a matrícula ativa durante todo o processo de seleção.
- VI - Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA a: a) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte das universidades parceiras bem como do Centro Universitário Internacional UNINTER; b) todos os que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais deste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- VII - Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente à sua participação neste PROGRAMA.
- VIII - Os estudantes devem ter condições financeiras para sustentar as despesas previstas no art. 14, § 1º deste Edital. E apresentar, quando necessário, comprovação das condições financeiras.

**Parágrafo único.** Para realização do intercâmbio, algumas universidades estrangeiras exigem média geral superior a 6,0 (seis), conforme indicado na tabela mencionada no art. 2º deste Edital, sendo necessário, nesses casos, que os alunos interessados respeitem os critérios específicos de seleção da universidade de destino.

**Art. 4º** Além das condições de participação comuns a todos os estudantes da UNINTER, listadas no artigo anterior, o candidato deverá respeitar os critérios de seleção específicos da Universidade por ele selecionada, pois mesmo aprovado neste edital, **o aceite final será de responsabilidade da instituição anfitriã, que poderá cancelar as vagas com base em critérios próprios.**

**Art. 5º** Aluno de curso de Graduação que não esteja listado na tabela mencionada no art. 2º pode selecionar um curso de uma área do conhecimento semelhante ao seu para a realização de intercâmbio.

**Parágrafo único.** A UNINTER recomenda que, neste caso, o aluno procure o UNINTER Global Hub ([intercambio@uninter.com](mailto:intercambio@uninter.com)) para sanar dúvidas e analisar as possibilidades de intercâmbio.

### Capítulo III DO CRONOGRAMA

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo de exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários já estipulados. O resumo das datas do processo seletivo se encontra na tabela 1.1 abaixo.

**Art. 6º** As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line através do site <https://globalhub.uninter.com/>, no período de **22 de março de 2024** a **10 de abril de 2024**.

**1ª Etapa: Inscrições: 22/03/2024 até 10/04/2024** – com o custo de R\$100,00 (cem reais) por aluno inscrito. Após o preenchimento dos dados necessários e a baixa do pagamento no valor acima descrito, aguarde que em até 72 (setenta e duas) horas o aluno terá acesso à sala do AVA com todos os links e provas.

**2ª Etapa – (eliminatória): Envio dos documentos, preenchimento dos questionários e verificação dos demais itens exigidos neste edital: entre 23/03/2024 e 15/04/2024, até 23h59.**

**3ª Etapa – Teste de Habilidades e Competências (etapa eliminatória e classificatória):** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota: **entre 30/03/2024 e 15/04/2024**, até 23h59.

- Tempo para realização da prova: 1h – sem acréscimos.
- Local: UNIVIRTUS AVA.
- Divulgação do gabarito: não haverá divulgação de gabarito em nenhuma das provas

**4ª Etapa – Prova de Língua Italiana ou Inglesa (etapa eliminatória e classificatória):** Todos os candidatos poderão escolher dentre as línguas estrangeiras ofertadas e serão classificados em ordem decrescente de nota.

**Aos que farão prova de INGLÊS**, ela acontecerá **entre 30/03/2024 e 15/04/2024**, até 23h59.

- Tempo para realização da prova: 1h – sem acréscimos.
- Local: UNIVIRTUS, aba PROVAS ON-LINE
- Classificação: Serão aprovados alunos que atingirem 80% de acertos na prova de língua inglesa
- Divulgação do gabarito: não haverá divulgação de gabarito em nenhuma das provas

**Aos que farão prova de ITALIANO**, a avaliação será oral e ocorrerá nos dias **11, 12 e 15 de abril de 2024**.

- Os (as) candidatos (as) deverão enviar um e-mail para: [intercambio@uninter.com](mailto:intercambio@uninter.com) para agendar sua prova.
- A prova será realizada via videoconferência e os (as) candidatos (as) receberão a confirmação por e-mail sobre a data e o horário.
- Classificação: Serão aprovados alunos que atingirem nível B1 ou maior, segundo o quadro comum europeu.

**5ª Etapa – Classificação (etapa classificatória):** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação ao intercâmbio pretendido: **entre 14/04/2024 e 22/04/2024, até 23h59**

**6ª Etapa – Entrevista (etapa eliminatória e classificatória):** Todos os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota: **entre 22/04/2024 e 26/04/2024, até 23h59**

- Local: Vídeo conferência,
- Horário: a agendar.

**7ª Etapa – Resultado:** Finalização do processo de seleção e divulgação da listagem dos alunos aptos a ingressarem no programa será no dia **30/04/2024**. A lista com os aprovados será divulgada a partir das 15h do referido dia, por meio da página web: <https://globalhub.uninter.com/>

**Parágrafo único. Reiteramos que a escolha/palavra final dos convocados é de inteira responsabilidade da universidade anfitriã.** Logo, a instituição parceira também poderá recorrer a solicitação de envio de mais documentos e/ou agendamento de algum tipo de entrevista on-line.

**Tabela 1.1** A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

<b>Nº</b>	<b>Etapa</b>	<b>Datas</b>
1	Período de Inscrições	De 22/03/2024 a 10/04/2024, até 23h59
2	Pagamento de Inscrições	De 22/03/2024 a 10/04/2024, até 23h59
3	Preenchimento do Questionário (inventário de competências globais), Questionário de Preferências, envio de documentos, Carta de Motivação e Self-Vídeo	De 23/03/2024 a 15/04/2024, até 23h59
4	Teste de Habilidades e Competências	De 30/03/2024 a 15/04/2024, até 23h59

5	Prova de Língua Inglesa (escrita via sistema AVA)	De 30/03/2024 a 15/04/2024, até 23h59
	Prova de Língua Italiana (oral)	Dias 11, 12 e 15/04/24
6	Classificação dos candidatos e convocação para entrevista	19/04/2024
7	Entrevistas	De 22/04/2024 a 26/04/2024
8	Resultado	30/04/2024

## DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO MOMENTO DA SELEÇÃO

**Art. 7º** Para garantir a participação é imprescindível o preenchimento correto da ficha de inscrição e a prestação de todas as informações solicitadas via formulários, questionários, e-mail etc.

- I. Carta de Motivação (máximo de uma página) descrevendo a natureza dos estudos ou pesquisas que serão realizadas e explicando suas razões para estudar no país de destino, explicando sua escolha de instituição, programa, e indicando como o programa de estudo ou pesquisa proposto contribuirá para sua carreira futura;
- II. Cópia do passaporte válido, não sendo aceito o protocolo;
- III. Declaração de matrícula atualizada;
- IV. Histórico atualizado emitido pela secretaria com no mínimo 2 (dois) períodos (1 ano) ou 2 (dois) módulos (oito meses). O histórico acadêmico pode ser obtido diretamente pela plataforma UNIVIRTUS.
- V. Self vídeo (em língua italiana ou inglesa);
- VI. Certificado de proficiência em língua estrangeira (que ateste proficiência na língua italiana ou inglesa com no mínimo o nível B2): não-obrigatório.

**Art. 7º** Cada documento deve ter menos de 10 MB (dez megabytes) de tamanho e deve estar em um dos formatos: PDF, JPEG, DOC, DOCX, TXT ou GIF. Documentos redigidos em idioma diferente do inglês devem ser acompanhados de uma tradução.

**Art. 8º** Para os alunos que fizerem a inscrição:

- a) É obrigatória a postagem de todos os documentos digitalizados de forma legível, em um único arquivo em formato PDF.
- b) É de inteira responsabilidade do aluno verificar a legibilidade e a qualidade das impressões e digitalizações dos documentos de sua inscrição, não cabendo ao corpo administrativo do UNINTER Global Hub realizar essa conferência.

**Parágrafo único. A não apresentação de um desses itens dentro do prazo acarretará a eliminação do candidato.** Inscrições feitas em desconformidade com as regras deste Edital

serão consideradas inválidas e não serão submetidas a análise. É possível que algumas instituições requeiram documentação adicional.

## **SOBRE O SELF VÍDEO**

**Art. 9º** O aluno deverá fazer um self vídeo de **até 1 (um) minuto**, em língua italiana ou inglesa. O aluno deverá fazer um self vídeo onde sua primeira fala deverá ser seu nome completo, curso e RU e logo após poderá começar dizendo o porquê deseja estudar nesta instituição e no país correspondente, ressaltando de que forma acredita que poderá ajudar profissionalmente e a importância dessa oportunidade para os alunos Uninter. Esse upload deverá ser finalizado até o dia **15/04/2024, as 23h59** através do questionário de inscrição.

O selfie-vídeo:

- I. É vídeo do candidato conforme orientações acima;
- II. É gravado utilizando celular, webcam etc.;
- III. DEVE ser gravado em formato horizontal (paisagem) por celular, web câmera etc.;
- IV. DEVE ser gravado em local bem iluminado;
- V. DEVE ter qualidade de áudio que permita compreender a mensagem do candidato sem distrações e evitar ruídos de fundo;

**Parágrafo único.** Caso não seja possível compreender a fala do candidato este será eliminado do processo;

## **PROVA DE HABILIDADES E COMPETÊNCIAS**

**Art. 10º** A prova para avaliar as habilidades, com a finalidade de analisar se os candidatos possuem as competências necessárias para o intercâmbio oferecido.

**Art. 11º** Na realização da prova objetiva serão observadas as seguintes regras:

- I. O candidato deverá permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (computador, tablet, smartphone ou laptop) ativa durante todo o período de realização da prova.
- II. Não serão permitidas quaisquer consultas, sejam em dispositivo eletrônico ou físico.
- III. Em hipótese alguma haverá substituição ou prorrogação da prova.
- IV. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente ou da perda do prazo para o término do preenchimento das respostas.

## PROVA DE LÍNGUA INGLESA

**Art. 12º** A prova objetiva de língua inglesa será aplicada de maneira on-line, por meio da plataforma UNIVIRTUS, exclusivamente, do dia **30/03/2024 até 15/04/2024**, conforme descrito neste edital. Sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a verificação de confirmação de sua inscrição até o prazo descrito no cronograma, bem como a identificação correta de seu link de realização da prova e disponibilidade no horário determinado.

**Art. 13º** Será aplicada prova de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório. A prova será composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, cada questão tem o valor de 5 (cinco pontos), o total da prova é equivalente a 100 (cem) pontos.

**Art. 14º** A avaliação de língua inglesa terá como objetivo verificar as habilidades dos candidatos em compreender e interpretar diferentes gêneros textuais e comunicar-se, efetivamente, por meio da norma-culta. Portanto, as questões abordarão tópicos relacionados à:

- a) Leitura e interpretação de textos em língua estrangeira.
- b) Semântica (significado de palavras, frases, textos em língua estrangeira).

**Art. 15º** Na realização da prova objetiva serão observadas as seguintes regras:

- I. O candidato deverá permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (computador, tablet, smartphone ou laptop) ativa durante todo o período de realização da prova.
- II. Não serão permitidas quaisquer consultas, sejam em dispositivo eletrônico ou físico.
- III. Em hipótese alguma haverá substituição ou prorrogação da prova.
- IV. É de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente ou da perda do prazo para o término do preenchimento das respostas.

**Parágrafo único.** Violações desta política podem ser constatadas por diversos meios incluindo, mas não limitado a: recursos de análise forense, intraexaminando, interexaminandos, recursos eletrônicos, visuais, entre outros. Violadores desta política serão desclassificados do processo seletivo.

## Capítulo IV DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTAS

**Art. 16º** A classificação será feita em 2 (duas) etapas sequenciais, a saber:



- I - **ETAPA 1: Admissão da candidatura:** O aluno terá sua candidatura admitida ou não pelo UNINTER Global Hub, mediante análise da presença dos documentos de inscrição previstos no art. 6º e do cumprimento de todas as condições de participação, previstas no art. 3º, ambos deste Edital.
- II - **ETAPA 2: Classificação:** Nesta etapa, os alunos cujas candidaturas tenham sido admitidas na **ETAPA 1** serão classificados em ordem decrescente de mérito e adequação ao intercâmbio pretendido, a juízo do UNINTER Global Hub, seguindo os seguintes critérios:
- a) Desempenho acadêmico, analisado com base na média geral obtida pelo estudante, levando em conta as disciplinas cursadas até março de 2024.
  - b) Desempenho na prova de Habilidades e Competências
  - c) Grau de conhecimento da língua estrangeira.
    - a. Requerimento de proficiência na língua italiana ou inglesa
  - d) Desempenho de apresentação no self-vídeo e carta de motivação

§ 1º O UNINTER Global Hub é soberano em suas decisões, a ele cabendo analisar a documentação, o aluno e a adequação ao intercâmbio pretendido, podendo convocar o candidato para entrevista, se julgar necessário.

§ 2º As decisões do UNINTER Global Hub serão homologadas pela Reitoria e não caberá recurso.

§ 3º Em caso de empate no resultado, o desempate entre os classificados deverá seguir a seguinte ordem:

I – Maior nível da certificação de língua.

II – O estudante com maior idade.

III – O aluno com maior média acadêmica em seu histórico.

IV – Persistindo o empate entre os candidatos, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma entrevista on-line, atribuindo a cada candidato uma nota entre 0 e 10.

**Art. 17º** A equipe do Global Hub UNINTER realizará **todas as etapas do processo e, divulgará, a partir de das 15h, do dia 30/04/2024 o resultado com a ordem de classificação dos inscritos.**

**Art. 18º** Os alunos aprovados serão convocados pelo UNINTER Global Hub, por e-mail, para reunião na qual receberão orientações sobre o intercâmbio e os documentos exigidos pela instituição de destino para aceitação do intercambista.



**§ 1º** É responsabilidade do estudante seguir todos os procedimentos necessários e fornecer todos os documentos dentro dos prazos estabelecidos pela Universidade de destino.

**§ 2º** A aprovação no processo seletivo de intercâmbio na UNINTER não garante o aceite na Universidade estrangeira.

**Art. 19º** Depois de receber a documentação de aceite da Universidade estrangeira, é de **inteira responsabilidade do candidato providenciar os documentos necessários para obtenção do visto** de estudante no consulado do país de destino, respeitados os prazos e requisitos determinados por esse órgão.

**Parágrafo único.** O aceite na Universidade estrangeira não garante a obtenção de visto de estudante estrangeiro no país de destino.

## **DA ENTREVISTA**

**Art. 20º** As entrevistas serão realizadas por videoconferência e os (as) candidatos (as) serão informados por e-mail sobre a data e o horário.

**Art. 21º** O (A) candidato (a) que não participar da entrevista no dia e horário agendados previamente estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

## **DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

Perderá o direito à bolsa de estudo, total ou parcial, ou o direito de participar do processo seletivo referente ao programa de intercâmbio UNINTER (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- II. Não comparecer a quaisquer etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos.
- III. Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas, por meios ilícitos.
- IV. Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos ao (s) candidato (s).
- V. A IES é responsável por excluir automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecem qualquer tipo de informação inverídica,

sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

## Capítulo V

### RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- I. Os (As) candidatos (as) selecionados deverão assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Regulamento das atividades acadêmicas que envolvem o intercâmbio estudantil internacional Resolução nº1412/2021 CEPE.**
- II. Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no programa, especialmente no que se refere à entrega de documentação pessoal exigida.
- III. Participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais solicitadas, bem como realizar o fornecimento de relatórios solicitados pelo UNINTER Global Hub durante ou posteriormente ao período de estudos no exterior.
- IV. Na hipótese de o (a) aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, em que há a possibilidade de desligamento do aluno do referido programa.
- V. Na eventualidade do aluno contemplado com o intercâmbio, venha a abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, tais como, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras deste edital, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao referido programa.
- VI. Sempre que solicitado pela UNINTER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo que:
  - a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, ele deverá ser eliminado da sua posterior chance de continuidade no programa.

## Capítulo VI

### DAS DISCIPLINAS E SUAS EQUIVALÊNCIAS

**Art. 22º** As disciplinas a serem cursadas e os critérios para a dispensa por equivalência deverão ser previamente aprovados pelo(a) Coordenador(a) do Curso, seguindo as normas acadêmicas vigentes, a Política de Intercâmbio e o respectivo projeto pedagógico

do curso, as quais passam a ser partes integrantes deste Edital.

**Parágrafo único.** O plano de estudos elaborado pelo aluno em conjunto com os professores da UNINTER e da instituição de destino poderá receber alterações posteriores, contudo, a possibilidade de concessão de equivalência sempre dependerá da avaliação do(a) Coordenador(a) de Curso da UNINTER.

## **Capítulo VII DOS CUSTOS**

**Art. 23º** Durante a realização do intercâmbio, as mensalidades ficarão **pausadas**, uma vez que se faz necessário ativar o “status de intercâmbio”. Após o retorno do aluno, as mensalidades continuam a ser cobradas, com isso, o aluno fica obrigado a efetuar o pagamento das mensalidades devidas à UNINTER apenas quando retornar do programa de intercâmbio.

§ 1º Os gastos pessoais com teste de proficiência em língua estrangeira, passaporte, passagens, vistos consulares, seguro de viagem e saúde, hospedagem, alimentação e quaisquer outros custos com a manutenção do aluno serão pagos por ele, cujas providências e aquisições serão de sua total responsabilidade.

§ 2º A UNINTER não fornece nenhum tipo de bolsa-auxílio para pagamento de despesas que decorram do intercâmbio.

## **Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- I. Eventualmente, a UNINTER poderá a seu exclusivo critério, alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.
- II. É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- III. A banca examinadora será designada pela coordenação do programa.
- IV. Todos os participantes do programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios da elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção.
- V. A relação de candidatos aprovados será fornecida pela instituição parceira. A data de divulgação não nos foi revelada. Portanto, os candidatos deverão aguardar o contato da instituição anfitriã.
- VI. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.

- VII. Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do programa de mobilidade e no regimento geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- VIII. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- IX. O UNINTER Global Hub, reserva-se ao direito de não fornecer, em hipótese alguma, cópia da prova objetiva.
- X. Casos omissos serão resolvidos pelo UNINTER Global Hub e pela Pró-reitora.

## **Capítulo IX**

### **AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DE TRABALHOS DESENVOLVIDOS**

- I. O (A) candidato (a) autoriza a UNINTER a utilização de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, vinculados em material produzido tais como: fotos, vídeos, áudios, textos, entre outros, em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), escrita e falada, Internet, banco de dados informatizados, multimídia, galeria virtual, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como, UNIVIRTUS, repositório institucional, jornal e periódicos em geral, na forma de impresso, voz e imagem;
- II. O (A) candidato (a) está ciente que a apresentação de alguns trabalhos deverá ser realizada por intermédio de meios digitais, tais como, Instagram, Facebook, YouTube ou afins, visando o desenvolvimento de competências, como domínio de meios de comunicação e novas tecnologias disponíveis, com atuação inovadora e empreendedora. As informações relativas às formas de apresentação estarão dispostas nas futuras orientações;
- III. A utilização e exposição de imagem e de trabalhos autorais desenvolvidos, não visa fins lucrativos.

## **Capítulo X**

### **TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- I. O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;
- II. A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a

coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física (“Dados Pessoais Sensíveis”), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;

- III. A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;
- IV. Durante a vigência do presente TERMO DE USO o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
- V. O (A) candidato (a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
- VI. O (A) candidato (a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
- VII. Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o (a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

## **Capítulo XI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 24º** A liberação do aluno para iniciar o intercâmbio previsto neste Edital somente será concedida após:

- I - O aceite da Universidade estrangeira.
- II - A apresentação, pelo aluno, do plano de estudos elaborado em conjunto com o Coordenador do curso, quando exigido.
- III - A assinatura, pelo aluno, de Termo de Compromisso, no qual se declara de acordo com

as regras deste Edital e com outras instituídas pela UNINTER e se compromete a representar a Uninter e a seguir todas as normas da instituição de destino.

IV - Conclusão de todas as atividades acadêmicas do primeiro semestre de 2024, incluindo as avaliações.

**Art. 25º** Durante o intercâmbio, o aluno deverá preencher os relatórios que serão enviados por e-mail pelo UNINTER Global Hub, obedecendo, inclusive, aos prazos sugeridos no momento do envio do e-mail.

**Art. 26º** No retorno à UNINTER, após o intercâmbio na instituição estrangeira, o aluno deverá:

I - Agendar uma reunião on-line de apresentação no UNINTER Global Hub.

II - Relatar a experiência e as atividades desenvolvidas durante o intercâmbio.

III - Cumprir outras obrigações de divulgação solicitadas pela UNINTER.

IV - Regularizar sua situação acadêmica, por meio da reativação de sua matrícula, respeitados os prazos previstos no calendário acadêmico da UNINTER.

**Art. 27º** Outras informações sobre o programa de intercâmbio poderão ser obtidas nas sessões de orientação promovidas pelo UNINTER Global Hub. As datas serão divulgadas para os alunos já inscritos no programa através do e-mail informado pelo aluno no momento da inscrição.

**Art. 28º** O aluno que necessite de mais esclarecimentos, sobre este Edital, deve agendar sessão de orientação com o UNINTER Global Hub pelo e-mail: **intercambio@uninter.com**

**Art. 29º** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 22 de março de 2024

UNINTER GLOBAL HUB  
Centro Universitário Internacional – UNINTER

**ANEXO I – Quadro de VAGAS**

País	Universidade	Cursos e áreas	Vagas	Línguas de ensino
Itália	Università Tuscia <sup>1</sup>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Direito</li> <li>• Estudos Europeus</li> <li>• Rel. Internacionais</li> <li>• Educação</li> <li>• Tecnologia</li> <li>• Estudos Latinos-americanos</li> <li>• Humanidades</li> <li>• Engenharias</li> <li>•</li> </ul>	<p>5 vagas 1º semestre</p> <p>5 vagas para 2º semestre</p>	<p>Italiano</p> <p>Ou</p> <p>Inglês</p>

---

<sup>1</sup> Università di Tuscia – pré-requisito ter concluído no mínimo 1 ano do seu curso na Uninter



## **ANEXO II – Descrição detalhada das VAGAS, EXIGÊNCIAS e suas respectivas COBERTURAS**

### **UNIVERSITÀ TUSCIA**

#### **DAS VAGAS E EXIGÊNCIAS: (presumindo que será assim)**

A **Università di Tuscia**, localizada em Viterbo, Itália, é a instituição que possui oferta formativa em todos os graus acadêmicos do ensino superior (licenciaturas, mestrados e doutoramentos). A instituição oferece diversos cursos e para Uninter, será ofertado 5 vagas para o primeiro semestre e 5 vagas para o segundo semestre do ano letivo 2024/2025 para todos os cursos afins com a Uninter.

**PROFICIÊNCIA:** A instituição exigirá nível B1 de italiano e/ou B1 de inglês para disciplinas ofertadas neste idioma.

**PRÉ-REQUISITO:** Ter concluído, no mínimo, um ano de seu curso na Uninter.

#### **DAS COBERTURAS:**

A **Università di Tuscia não cobra taxa de matrícula, aplicação ou remessa.**

A Uninversità di Tuscia não possui alojamento, porém dá suporte para que alunos busquem acomodações, sendo responsabilidade do aluno.

Os custos com o arranjo da viagem: passagem aérea, visto, documentação, livros, transporte, seguros, alimentação e quaisquer despesas pessoais são inteiramente de responsabilidade do aluno, não havendo nenhum tipo de bolsa para tais custos.